



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas  
Gabinete da Direção-Geral

### **EDITAL Nº 57/2024/PAL/REI/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS LABORATÓRIOS DO NDA DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - 2024

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS PALMAS**, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022 de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de Seleção de monitores para os laboratórios do Núcleo Docente Articulado (NDA) de Controle e Processos Industriais do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) 2024, em conformidade com o disposto a seguir

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os laboratórios do NDA de Controle e Processos Industriais do *Campus* Palmas são destinados às atividades práticas das disciplinas presentes nos cursos técnicos de Mecatrônica e Eletrotécnica, bem como no curso superior de Engenharia Elétrica.

1.2. O presente edital é destinado à seleção de monitores bolsistas dentre os estudantes regularmente matriculados no *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), para atuarem no apoio às atividades de práticas de laboratórios das mais diversas disciplinas do NDA de Controle e Processos Industriais do Instituto Federal do Tocantins – IFTO – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.3. Os monitores são estudantes do IFTO que atuarão como facilitadores do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador dos laboratórios da área indústria, bem como as coordenações dos cursos relacionados com a área de controle e processos industriais (Mecatrônica, Eletrotécnica e Engenharia Elétrica).

1.4. A bolsa tem caráter transitório, será isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES MONITORES

2.1. Encaminhar a Gerência de Apoio ao Ensino (GEAE):

a) Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do RG, CPF e dados bancários (Conta Corrente em nome do estudante/monitor) ;

2.2. Cumprir a carga horária 8 horas semanais;

2.3. Providenciar o cadastro junto ao setor de Atendimento Integrado para assinatura externa no sistema SEI.

2.4. Fechar a ficha de frequência (ANEXO III) assinada pelo monitor e orientador até **dia 24 de cada mês**, exceto no mês de dezembro que deverá ser fechada até dia **10**;

2.5. A não entrega da ficha de frequência no prazo estipulado ou o preenchimento inadequado, implicará o não recebimento da bolsa de monitoria no mês correspondente.

2.6. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e mobiliário dos Laboratórios da Área de Controle e Processos Industriais;

2.7. Participar de todas as atividades relacionadas à preparação de aulas práticas nos Laboratórios da Área de Controle e Processos Industriais;

2.8. Contribuir com o processo de formação dos usuários dos Laboratórios da Área de Controle e Processos Industriais;

2.9. Assessorar o coordenador dos laboratórios e seus membros gestores, dando suporte administrativo quando solicitarem;

2.10. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo de monitoria, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador;

2.11. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO – Campus Palmas;

2.12. Se capacitar e se preparar para a utilização dos equipamentos e aparelhos disponíveis nos Laboratórios da Área de Controle e Processos Industriais;

2.13. Cumprir as exigências estabelecidas nos regulamentos do IFTO;

2.14. Apoiar as diversas atividades a serem desenvolvidas nos Laboratórios da Área de Controle e Processos Industriais.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para monitores bolsistas.

3.2. As vagas estão disponíveis conforme quadro a seguir:

<b>Modalidade</b>	<b>Número de Vagas</b>
Estudante - Período Matutino	01
Estudante - Período Noturno	01

3.3. Os candidatos que forem classificados para além das vagas disponíveis deste processo de seleção comporão um cadastro de reserva;

3.4. Na hipótese de ocorrer desligamento/desistência/saída de estudante da condição de bolsista, poderá ser substituído por candidato classificado no cadastro de reserva, oriundo deste processo de seleção, de acordo com a ordem de classificação, não havendo necessidade de realização de novo edital;

3.5. O estudante substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão do curso na época da convocação;

3.6. Caso necessário poderá haver o remanejamento das vagas entre os diferentes níveis de formação (nível superior ou médio técnico);

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para concorrer as vagas deste processo seletivo o candidato deve:

a) Ser estudante do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, ou Médio Integrado em Eletrotécnica ou Mecatrônica; ou Técnico Subsequente em Eletrotécnica.

b) Dispor de carga horária de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições descritas no projeto;

c) Haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento dos trabalhos de monitoria;

d) Inscrever-se no processo seletivo, utilizando o formulário do Google, disponível no item 4.2 deste edital;

e) No ato da inscrição, não estar participando de outro programa remunerado oferecido pelo IFTO;

f) Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pelo IFTO;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/09 a 15/09/2024 através do link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) e seguir o seguinte passo:

a) Preencher o formulário de inscrição

b) Anexar os documentos da inscrição conforme item 3.2.

4.3. Os documentos necessários para inscrição são:

a) Cópia digitalizada do RG. Caso este documento já contenha o número do CPF do candidato, fica dispensada a apresentação do documento constante do item *b*;

b) Cópia digitalizada do CPF;

c) Comprovante de endereço;

d) Declaração de matrícula, retirado no SUAP;

e) Histórico Escolar, retirado no SUAP (deverá constar no histórico o índice de rendimento acadêmico - I.R.A.);

f) Certificados de atividades extracurriculares;

g) Em caso de estudante menor de idade, apresentar termo de autorização do responsável legal (ANEXO II).

4.4. A ausência de qualquer um dos documentos descritos nos itens *a* e *g* (exceto *g*, no caso de estudante maior de idade e *f* no caso do aluno não possuir atividades extracurriculares), do parágrafo anterior serão motivos para indeferimento da inscrição do candidato;

4.5. A partir das 23 horas e 59 minutos do dia 15/09/2024, não serão mais recebidas inscrições para esse fim.

4.6. O estudante só poderá preencher o formulário uma única vez, sendo desconsiderada a duplicidade de inscrição;

4.7. A homologação das inscrições será publicada em meio eletrônico na página: <http://www.ifto.edu.br/palmas>;

4.8. No caso de desistência do bolsista, será chamado o próximo classificado neste edital;

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A bolsa terá vigência de 08 (oito) meses ao todo, correspondendo ao período de 1 de abril a 26 de junho de 2024 e de 29 de julho a 13 de dezembro de 2024, não incluindo o período de férias escolares.

Modalidade	Duração (meses)	Carga horária (semanal)	Valor (R\$/mês)
Estudante - Período Matutino	5 meses	8 horas	200,00
Estudante - Período Noturno	5 meses	8 horas	200,00

5.2. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pelo IFTO.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

6.1. Termo de compromisso (anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu responsável legal (este último no caso de menor de idade);

6.2. Termo de autorização do responsável legal (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do discente (no caso de menor de idade);

6.3. Dados bancários para recebimento de bolsa (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu responsável legal (este último no caso de menor de idade);

6.4. Cópia do RG, CPF e dados bancários (Conta Corrente em nome do estudante/monitor);

6.5. Cumprir a carga horária 8 horas semanais;

6.6. A carga horária estabelecida deverá ser executada sob a supervisão do docente coordenador, de acordo com a compatibilidade de horário entre ambos, sendo posteriormente analisada e submetida ao relatório de prestação de contas do coordenador.

## 7. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA

7.1. Os estudantes bolsistas, conforme o caso, serão desligados dos Laboratórios da Área de Controle e Processos Industriais nos seguintes casos:

I - Conclusão do curso;

- II - Desligamento/cancelamento da matrícula;
- III - Abandono do curso;
- IV - Desistência;
- V - Descumprimento da carga horária semanal prevista;
- VI - Descumprimento das obrigações derivadas das atividades programadas ; e
- VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos dos Laboratórios da Área de Controle e Processos Industriais ou com o ambiente escolar.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. Não será homologada a inscrição de candidato que não atenda às exigências mínimas para a inscrição neste edital.

8.2. Para o candidato com inscrição homologada, serão utilizadas duas etapas para classificação.

8.3. A primeira etapa avalia o desempenho acadêmico e a realização de atividades extracurriculares, sendo abaixo discriminadas (pontuação máxima 6,0 pontos):

8.3.1. O Índice de Desenvolvimento Acadêmico será avaliado a partir do índice de aproveitamento acadêmico disponibilizado pelo SUAP (pontuação máxima 3,0 pontos).

8.3.2. Das atividades extracurriculares (pontuação máxima 3,0 pontos):

- a) O candidato deve apresentar comprovantes de participação em atividades extracurriculares;
- b) Cada comprovante somará 0,5 ponto.

8.4. A segunda etapa será por meio de entrevista com o candidato, sendo detalhada a seguir (pontuação máxima 4,0 pontos):

8.4.1. A entrevista tem por objetivos avaliar o desempenho do candidato quanto suas habilidades para o desenvolvimento de atividades colaborativas, avaliar sua criatividade e motivação;

8.4.2. Será divulgado o cronograma e local de realização das entrevistas, conforme cronograma deste edital;

8.4.3. Essa etapa é de caráter classificatório e tem como pontuação de zero (0) a quatro (4) pontos;

8.4.4. Os membros da Comissão de Seleção, quando da avaliação da entrevista pelos candidatos, irão considerar os critérios indicados no Quadro 2.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Criatividade	De 0 (zero) a 1,0 (um) ponto
2	Proposição colaborativa	De 0 (zero) a 1,0 (um) ponto
3	Motivação	De 0 (zero) a 1,0 (um) ponto
4	Disponibilidade	De 0 (zero) a 1,0 (um) ponto

8.5. A Nota Final do candidato será definida pela soma do índice de desempenho acadêmico com as atividades extracurriculares; e da nota obtida na entrevista.

8.6. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida.

8.7. Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá aos critérios especificados na seguinte ordem:

8.8. O candidato que possuir maior nota na entrevista;

8.9. O candidato que possuir maior nota nas atividades extracurriculares;

8.10. O candidato mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); e

8.11. Sorteio.

8.12. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão aguardar convocação por parte do Coordenador dos Laboratórios da Área de Controle e Processos Industriais o início das atividades.

8.13. A convocação dos candidatos selecionados neste edital para o início das atividades será realizada por e-mail, conforme apresentado na Ficha de Inscrição.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação da homologação da inscrição, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso.

9.2. O recurso contra inscrição não homologada deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* [cpi.nda.palmas@ifto.edu.br](mailto:cpi.nda.palmas@ifto.edu.br), informando como assunto “Recurso: Edital XX/2023 PAL/REI/IFTO + nome do candidato”.

9.3. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso.

9.4. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o e-mail [cpi.nda.palmas@ifto.edu.br](mailto:cpi.nda.palmas@ifto.edu.br), informando como assunto “Recurso: Edital XX/2023 PAL/REI/IFTO + nome do candidato”.

9.5. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação/inclusão de documentos comprobatórios dos critérios de pontuação fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

9.6. Os recursos não podem exceder a uma página, indicando nesta o nome do candidato e as razões que fundamentam a ação. A fonte utilizada deverá ser *Times New Roman*, tamanho 12, adotando parágrafo simples e margens superior, inferior, direita e esquerda igual a 2,5 cm.

9.7. Todo e qualquer documento que seja utilizado para fundamentar o recurso deverá ter sua cópia devidamente autenticada, digitalizada e anexada à mensagem eletrônica.

9.8. Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de recursos, cópias das atividades propostas pelos outros candidatos e suas respectivas fichas de avaliação.

9.9. A Comissão de Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação física dos documentos anexados à mensagem eletrônica.

9.10. A Comissão de Seleção fará a análise dos recursos e emitirá parecer, divulgando os resultados finais nos prazos estabelecidos neste edital.

9.11. Não caberá aos candidatos a interposição de qualquer tipo de recurso contra a segunda etapa.

9.12. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As atividades previstas neste edital de seleção são as seguintes:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	04/09/2024	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>
Período de inscrição	05/09 a 15/09/2024	
Homologação preliminar das inscrições	17/09/2024	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>
Prazo para		



interposição de recurso contra homologação preliminar	até as 23 horas e 59 minutos de 18/09/2024	<i>e-mail</i> para: <a href="mailto:cpi.nda.palmas@ifto.edu.br">cpi.nda.palmas@ifto.edu.br</a>
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas e convocação entrevistas	20/09/2024	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>
Realização das entrevistas para os classificados	23 e 24/09/2024	Horário e local a definir
Resultado preliminar	25/09/2024	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	26/09/2024	<i>e-mail</i> para: <a href="mailto:cpi.nda.palmas@ifto.edu.br">cpi.nda.palmas@ifto.edu.br</a>
Resultado definitivo	27/09/2024	<a href="http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas</a>
Assinatura do termo de compromisso	30/09/2024	
Início das atividades	01/10/2024	
Intervalo (férias escolares)	02 a 19/01/2025	
Reinício das atividades	20/01/2025	
Término das atividades	28/02/2025	

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O início das atividades, fica condicionado à efetivação do cadastro do estudante bolsista.

11.2. Caberá à gestão administrativa do campus Palmas providenciar o encaminhamento no cadastramento dos estudantes selecionados.

11.3. O cadastramento dos bolsistas selecionados fica condicionado às instruções dos órgãos de fomento, sujeitando-se todos às exigências e condições por estes impostas.

11.4. A validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, a partir da sua data de publicação.

11.5. Na ocorrência de expansão do número de bolsas, durante a validade deste processo seletivo, poderá chamar demais estudantes classificados e não aproveitados nas condições de estudante bolsista.

- 11.6. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das etapas deste processo seletivo:
- 11.7. Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagem própria ou de terceiros;
- 11.8. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Seleção e/ou com os demais candidatos; ou
- 11.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 11.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção em: <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>;
- 11.11. A concessão das bolsas aos estudantes bolsistas está condicionada aos repasses efetuados pelo Ministério da Educação.
- 11.12. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 11.13. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre duas ou mais pessoas.
- 11.14. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste edital.
- 11.15. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.
- 11.16. O IFTO não se responsabilizará por inscrição/recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.17. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se constatada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazer a comprovação, ele não provar a exatidão de suas declarações.
- 11.18. A inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para quaisquer fins em direito admitido.
- 11.19. Todas as informações e documentos apresentados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

11.20. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização, reclamação de qualquer natureza e/ou pagamento de bolsas retroativas.

11.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 04/09/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2491103** e o código CRC **2CF31E54**.

---

#### **EDITAL Nº 57/2024/PAL/REI/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL  
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO  
ANEXO III - FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA  
ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA

